



# Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.012 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2.003

**= Cria o Certificado e Selo Empresa Cidadã no Município de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências =**

**ADILSON DONIZETI MIRA**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

**Artigo 1º** - Fica instituído o Certificado e Selo Empresa Cidadã no âmbito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo a ser concedido às empresas que contribuírem com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme artigo 260, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

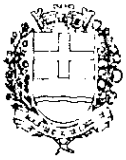
**Artigo 2º** - As empresas contempladas com o Certificado referido no "caput" do Artigo 1º poderão utilizar o Selo em seus produtos e serviços.

**Parágrafo Único** – A validade do Certificado e do Selo coincidirá com o exercício fiscal subsequente àquele em que for feita a doação.

**Artigo 3º** - Constarão do Certificado Empresa Cidadã a identificação da empresa, data e o número desta lei.

**Artigo 4º** - Constarão do Selo Empresa Cidadã o logotipo do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, a data e o número desta lei.

*João Gabriel Lemos Ferreira*  
Assessor Jurídico - OAB/SP 145.358  
Santa Cruz do Rio Pardo



# Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 5º** - O Certificado e Selo Empresa Cidadã serão concedidos conjuntamente pelo Prefeito do Município e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**


**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de Setembro de 2.003**

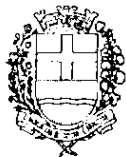
**ADILSON DONIZETI MIRA**  
Prefeito

  
**ADRIANA MARISA BASSETO MIRA**  
Secretária Municipal da Promoção Social

  
**ARMANDO CUNHA**  
Secretário Municipal de Finanças

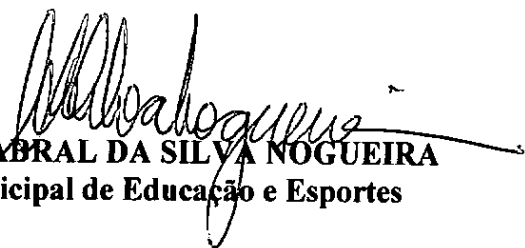
  
**JOSÉ CELSO LOCALI**  
Secretário Municipal de Administração

  
**REGINA C. PITOL RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



# Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

  
**CRISTIANE CABRAL DA SILVA NOGUEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

  
**LUIZETE DE SOUSA ALEXANDRE PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**ANTÔNIO CELSO DA CUNHA**  
Secretário Municipal de Vias Urbanas, Desfev. e  
Habitação

  
**JOÃO GABRIEL LEMOS FERREIRA**  
Assessor Jurídico